

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.759

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

DECRETO N.º 6992; POR-  
TARIAS N.ºs. 1105-A e  
1105-B;  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

— <<>> —  
PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

— <<>> —  
RESOLUÇÕES N.ºs. 14 e  
15/70  
Do Conselho Estadual de  
Educação

— <<>> —  
TÉRMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO  
Do Ministério da Saúde

— <<>> —  
CONVÊNIO  
Do Fundo de Assistência  
ao Trabalhador Rural —  
(FUNRURAL)

— <<>> —  
EXPEDIENTES  
Da Justiça Federal

— <<>> —  
RELAÇÃO DO TEMPO DE  
SERVIÇO  
Da Justiça do Trabalho

— <<>> —  
ACÓRDÃO N.º 7.478  
Do Tribunal de Contas

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MFLO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-  
MARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

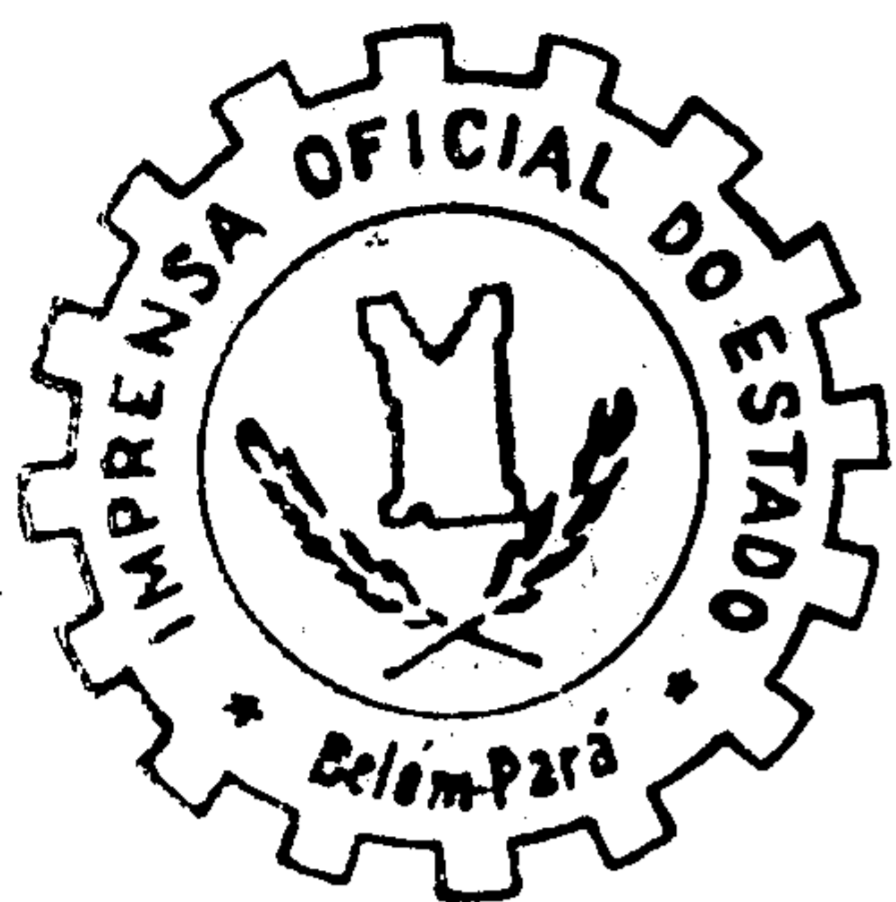
Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO





Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe, substituto:  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Número avulso	0,30	Número atrasado ao ano, aumento . . . . .	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual . . . . .	85,00		
Semestral . . . . .	42,50		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6992 DE 7 DE  
ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei n. 5.108, de 21.9.1966, combinado com a alínea I e § 3º do artigo 14 do Decreto Federal n. 62.127,

de 16.1.1968;

Considerando a indicação feita pelo Comandante da 8a. Região Militar;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Nomear o Tenente Coronel Flarys Guedes Henriques Araújo, para membro do Conselho Estadual de Trânsito, como representan-

te da 8a. Região Militar.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de abril de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

PORTARIA N. 1105-A DE 1  
DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Agrônomo Sebastião Andrade, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar ao Estado de São Paulo, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

PORTARIA N. 1105-B DE 1  
DE ABRIL DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balbv Zeale, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, para responder pelo expediente da aludida Secretaria, no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNO

DECRETO DE 1 DE  
MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Walkiria Duarte dos Santos, do cargo de Técnico de Administração, Símbolo-CC-7, do Quadro Permanente, lotado no Departamento do Serviço Público, que vinha exercendo em substituição, ao titular José Nogueira de Souza Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 5076)

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE  
MARÇO DE 1970

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 289, alínea "b", da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharela em direito Carmencin Marques Cavalcante, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, para a Comarca de Baião, vago com a remoção, a pedido, da bacharela em direito Lucia Clairefont Seguin Dias Cruz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 4583)

DECRETO DE 30 DE  
MARÇO DE 1970

O Governador do Estado: resolve reconduzir, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) e tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela em Direito Iranilza Batista de Paiva, no cargo de Pretor do Interior, com lotação no Termo Único, da Comarca de Curuçá.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 5607)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rubens Nogueira de Azevedo, ocupante efetivo do cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador, Símbolo CC-20, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 4612)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 180, da Constituição Política do Estado de 15.5.1967; artigos 1º e 2º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Botelho da Silva, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar de Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.297,20 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Sete Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.128,00  
15% de Adicional .. 169,20

**NCr\$ 1.297,20**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1970.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,  
em exercício  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7468 de 27/2/1970.

(G. — Reg. n. 5100)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve transferir para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, o 1.º Sargento pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado Osvaldo Magalhães, de acordo com o artigo 348 da lei n. 207, combinado com o artigo 15 da lei n. 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de Cento e Sessenta e três Cruzeiros Novos e Vinte Centavos (NCr\$ 163,20) mensais, ou sejam, Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros Novos (NCr\$ 1.956,09) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Antonio Calvis Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 4722)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve transferir para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Sebastião Gentil Pinheiro, de acordo com a letra "b" do parágrafo único, do artigo 328 e art. 348 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 15 da Lei n. 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de NCr\$ 123,95 (Cento e Vinte e Três Cruzeiros Novos e Nove-

ta e Cinco Centavos) mensais ou sejam NCr\$ 1.487,40 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Antonio Calvis Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 4723)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Governador do Estado: resolve transferir para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Manoel de Campos Leão, de acordo com

a letra "a" do artigo 325 e artigo 328 parágrafo único, alínea "b" e 348 da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 15 da lei n. 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo, nessa situação, os proventos de Oitenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta e Hum Centavos (NCr\$ 88,81) mensais, ou sejam Hum Mil e Sessenta e Cinco Cruzeiros Novos e Setenta e Dois Centavos (NCr\$ 1.065,72) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Antonio Calvis Moreira  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4720)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Gabinete do Secretário**

PORTARIA N. 1947/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zenilda Vieira da Conceição, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Aureliana Monteiro no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3861)

PORTARIA N. 1701/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha de Jesus Azevedo Nemer, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de .. NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3862)



**PORTARIA N. 1700/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Salete Corrêa Farias, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Colégio Santo Agostinho, no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3863)

**PORTARIA N. 1790/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedita Bittencourt da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola de S. Domingos no município de Igarapé-Miri percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3864)

**PORTARIA N. 1679/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda dos Santos Baró, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar do município de Porto de Moz percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3865)

**PORTARIA N. 1641/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Célia Bilório Ueno, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II na Escola Primária São Francisco no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3866)

**PORTARIA N. 1640/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar

n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição Oliveira, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola Primária São Francisco no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3867)

**PORTARIA N. 1642/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Baia Macedo, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Gama Malcher no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3868)

**PORTARIA N. 1623/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Valdete Gonçalves Lopes, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) re-

ferência II, no Grupo Escolar Cel. João Pinheiro no município de Jacundá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3869)

**PORTARIA N. 1631/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Josefa Campos David para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1632/70 —**  
**DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Elza de Sousa Carneiro, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.



Quarta-feira, 8

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3871)

PORTARIA N. 1643/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Dirce Pamplona Carvalho, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar João Farias de Barros, no município de Santa Cruz do Arari percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3880)

PORTARIA N. 1611/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Creusa Uchôa da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (normalista) referência III na Escola Primária São Francisco no município de Santarém percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3881)

PORTARIA N. 1635/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Miguel Eustáquio do Nascimento, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada de Murumuru no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3882)

PORTARIA N. 1637/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônia Bilório de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola de Suá no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1678/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Norma Maria de Jesus Matos, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Delgado Leão no município de Cachoeira do Arari, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1677/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Irenê Feio Paraense Sousa, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Delgado Leão no município de Cachoeira do Arari percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1684/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Michie Arisaka para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola Reunida Aurélio do Carmo no município de Acará percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3886)

PORTARIA N. 1683/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Eulália de Jesus do Amaral, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola de Jacarequara no município de Acará percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3887)

PORTARIA N. 1682/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,



**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Eduardo Pinheiro de Melo, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3888)

**PORTARIA N. 1717/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Carvalho Barbosa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Primária Regime de Cooperação Paula Francinetti no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3889)

**PORTARIA N. 1716/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar

número 41, de 22.1.1969, Elcy Gayoso da Costa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola de Ponta Negra no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de .. 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3890)

**PORTARIA N. 1715/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Cunha Lopes, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Dr. José Malcher, no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ .. 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3891)

**PORTARIA N. 1714/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Branca Coêlho Martins, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Primária Regime de Cooperação Paula

Francinetti no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3892)

**PORTARIA N. 1713/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Augusta Sidônio, para exercer como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Dr. José Malcher no município de Muaná, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1712/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rui de Carvalho Barbosa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Dr. José Malcher no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1802/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Arlindo Pereira Braga, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Alice Carneiro no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1803/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosilda Soares da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Rural de Barreiras no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3896)



**PORTARIA N. 1924/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Georgina Bezerra de Barros, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Presidente Vargas no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3897-A)

**PORTARIA N. 1923/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Emília da Conceição Barros, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar Presidente Vargas, no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3897)

**PORTARIA N. 1940/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia Machado Gouvea, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Aureliana Monteiro, no município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3898)

**PORTARIA N. 1647/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Dorinha Ribeiro Farias, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada da Colônia Chicano no município de Benevides percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3878)

**PORTARIA N. 1644/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Iraneide Lima Pamplona para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar João Farias de Barros, no município de Santa Cruz do Arari percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3879)

**PORTARIA N. 1646/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Terezinha da Silva Reis, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada Rimal de Benfica no município de Benevides percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3877)

**PORTARIA N. 1645/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lindalva Alves de Sousa Barata, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo)

referência I, na Escola Reunida Pádua Costa no município de Benevides percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3876)

**PORTARIA N. 1648/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marilene Barbosa da Rocha, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Reunida João M. Carvalho, no município de Benevides percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1939/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição Trindade Marinho, para exercer, como diarista a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar Aureliana Monteiro no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1938/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Gersina da Encarnação de Castro para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola do Rio Fortaleza no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 1954/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Nadyr Franco Palheta, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, na Escola Itaguari no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3901)

**PORTARIA N. 1750/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Maria das Graças Pinho Guimarães, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência III no Instituto José de Anchieta no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3902)

**PORTARIA N. 1751/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Maria das Graças dos Remédios Silva para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I no Grupo Escolar de Táira no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3903)

**PORTARIA N. 1681/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Isomar Rogério da Silva, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Marechal Rondon no município de São Felix do Xingu percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3904)

**PORTARIA N. 1680/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rita Ferreira Barbosa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Marechal Rondon no município de São Felix do Xingu percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3905)

**PORTARIA N. 1952/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar

n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marisa Tavares Domingues, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada do Rio Tijucaquara no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3906)

**PORTARIA N. 1951/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Graça Tavares Boushosa, para exercer como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Aureliana Monteiro no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3907)

**PORTARIA N. 1950/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Samuel Wallace de Azevedo Corrêa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I na Escola



Proteção Divina no município de Ponta de Pedras percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3908)

PORTARIA N. 1949/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Osvaldina Tavares da Costa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Aureliana Monteiro, no município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3909)

PORTARIA N. 1830/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ozeci Barros de Queiroz, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar São João de Pirabas no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3910)

PORTARIA N. 1831/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Ojeci Barros de Queiroz, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar São João de Pirabas no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3911)

PORTARIA N. 1921/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Berta Monteiro Reis, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar de Santo Antônio de Tauá, no município de Santo Antônio do Tauá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1732/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Neusa Furtado Luz, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Professor Galvão no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1731/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria da Silva para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar Professor Galvão, no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3914)

PORTARIA N. 1649/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Irene de França Solon, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar João Batista de Moura Carvalho, no município de Benevides percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3922)

PORTARIA N. 1622/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Itanen Barbosa, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Cel. João Pinheiro no município de Jacundá, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3924)

PORTARIA N. 1725/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,



**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Carmo Silva, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Abdias Arruda no município de Juruti percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2 de março de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3925)

**PORTARIA N. 1443/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Oliveira Alves, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada S. José do Custódio no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3915)

**PORTARIA N. 1442/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Piedade Mendes Leão, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola do Rio Cardoso no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3916)

**PORTARIA N. 1438/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marly Catarina Farias, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Coronel Novaes no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3917)

**PORTARIA N. 1437/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lucidéa Macedo Simões, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada Rio

Japihim no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3918)

**PORTARIA N. 1441/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Sampaio, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada Rio Cupijó-Cacoal no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3919)

**PORTARIA N. 1440/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Matilde Ferreira Vulcão, para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, no Grupo Escolar Coronel Novais no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3920)

**PORTARIA N. 1439/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Dirce Freitas dos Santos para exercer, como diarista, a função de professor (leigo) referência I, na Escola Isolada Sete Ilhas no município de Limoeiro do Ajuru percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de fevereiro de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3921)

**PORTARIA N. 1562/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Mauricio Lopes Moreira, para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola do lugar Tatuoca no município de Mocajuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 1561/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Augusta dos Prazeres Guimarães, para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II no Grupo Escolar do município de Mocajuba no município de Mocajuba, percebendo o

salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3873)

PORTARIA N. 1560/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Lizete Vergolino de Miranda,

para exercer, como diarista, a função de professor (regente) referência II, no Grupo Escolar de Mocajuba no município de Mocajuba, percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de ... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 3874)

PORTARIA N. 1693/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Sá Tabosa, para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I na Escola do lugar Jutai do Alto Anajás, no município de Anajás, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 3 de fevereiro de ... 1970.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3832)

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 14 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

**EMENTA — Altera o plano de aplicação das verbas do salário — educação quota estadual — 1969.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acôrdo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;  
**Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:**

Art. 1.º — Fica alterado o plano de aplicação das verbas do salário — educação, quota estadual, 1969 — estabelecido pela resolução n. 18/69—CEE e reformulado pela resolução n. 68/69—CEE.

Art. 2.º — A alteração ora aprovada é referente às rubricas 1.3 — 2.2 — 2.3.1 — 2.3.2 — 2.3.3 — 2.3.4 — 2.3.5 — da resolução n. 68/69—CEE.

Art. 3.º — A resolução n. 68/69—CEE, nas rubricas acima referidas, e sua alteração acham-se assim discriminadas:

RESOLUÇÃO N. 68/69

ALTERAÇÃO

1.3. EQUIPAMENTO . . . . .	60.000,00	1.3. EQUIPAMENTO . . . . .	60.000,00
1.000 carteiras . . . . .	40.000,00	1.125 carteiras . . . . .	45.000,00
50 mesas p  prof. . . . .	4.000,00	50 mesas p  prof. . . . .	4.000,00
50 cadeiras p  prof. . . . .	1.000,00	50 cadeiras p  prof. . . . .	1.000,00
50 estant. . . . .	10.000,00	50 estant. . . . .	10.000,00
125 quadros de giz . . . . .	5.000,00	eliminado	
2.2. SERVIÇO DE TERCEIROS . . . . .	30.000,00	2.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS . . . . .	30.000,00
2.2.1. Comunicação, transporte e bagagem . . . . .	5.000,00	2.2.1. Comunicação, transporte e bagagem . . . . .	10.000,00
2.2.2. Serv. de Imp. encad. e divulgação . . . . .	25.000,00	2.2.2. Serv. de Imp. encad. e divulgação . . . . .	20.000,00
2.3. MANUTENÇÃO E DES. DO ENS. PRIMÁRIO . . . . .	350.000,00	2.3. MANUTENÇÃO E DES. DO ENS. PRIMÁRIO . . . . .	350.000,00
2.3.1. Gratif. a Dir. Chefes de Serv., Orient. Superv. e Insp. Escolares . . . . .	160.000,00	2.3.1. Gratif. a Dir. Chefes de Serv., Orient. Superv. e Insp. Escolares . . . . .	163.570,00
2.3.2. Curso de Treinam. de profs. da Cap. e do Interior do Estado . . . . .	124.000,00	2.3.2. Curso de Treinam. de profs. da Cap. e do Interior do Estado . . . . .	112.000,00
2.3.3. Ajudas de cst. e diárias . . . . .	13.000,00	2.3.3. Ajudas de cst. e diárias . . . . .	14.430,00
2.3.4. Desp. Eventuais . . . . .	3.000,00	2.3.4. Desp. Eventuais . . . . .	3.000,00
2.3.5. Pag. de Prof. . . . .	50.000,00	2.3.5. Pag. de Prof. . . . .	57.000,00

Art. 4.º — Esta resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 19 de fevereiro de 1970.

OCTAVIO CASCAES — Presidente do Conselho HOMOLOGO — Em 06 de março de 1970.

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Educação

(G. — Reg. n. 5882)



**RESOLUÇÃO N. 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970**  
**EMENTA: — Fixa normas disciplinares para fixação de anuidades escolares, para 1970.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Ficam adotadas, para as escolas vinculadas ao sistema estadual de ensino, as normas aprovadas pelo Conselho Interministerial de Preços, por decisão de ..... 23.12.69, para disciplinar a fixação das anuidades escolares nos estabelecimentos de grau médio vinculados ao sistema federal de ensino.

Art. 2º — O § 3º do art. 1º das referidas normas, no tocante ao ensino primário vigorará com a seguinte redação "A matrícula financeira média (M — m) será o n. de alunos matriculados, em média, por turma.

Art. 3º — A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1970.

OCTAVIO CASCAES — Presidente do Conselho  
 (G. Reg. n. 5.883)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA  
 REGIONAL DO PARÁ

FUNDO DE ASSISTÊNCIA  
 AO TRABALHADOR  
 RURAL — FUNRURAL

Convênio entre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) e a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), com a participação das Prefeituras Municipais de Portel, Bagre e Melgaço, para prestação de assistência médico-social e odontológica aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL — e a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará — SESPA, representados, o primeiro pelo Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, Dr. Gleidson Dias de Figueiredo, e a segunda pelo Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, com a participação das Prefeituras Municipais de Portel, Bagre e Melgaço, representadas neste ato pelos respectivos Prefeitos, Othon Alves Fialho, Raimundo Rodrigues de Moraes e João Valentino de Amorim, subscrevem o presente Convênio para prestação de as-

istência médico-social e odontológica aos trabalhadores rurais e seus dependentes, doravante denominados Beneficiários, dos municípios de Portel, Bagre e Melgaço, localizados na zona fisiográfica conhecida como "Jacundá-Pacajá", obedecendo o disposto na legislação específica vigente e na forma das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — A SESPA manterá em funcionamento o Hospital "Marilda Nunes", em Portel e Postos Médicos do Estado localizados na sede dos municípios de Bagre e Melgaço.

PARÁGRAFO UNICO — A assistência de que trata este instrumento consistirá, preferencialmente, em:

- a) profilaxia;
- b) clínica médica, incluindo pediatria;
- c) cirurgia;
- d) obstetrícia;
- e) assistência odontológica (profilaxia da cárie dentária, mediante aplicação tópica de flúor — remoção de focos, obturações a silicato e amálgama de prata, de elementos portadores de cáries, mesmo profundas, sem comprometimento pulpar).

SEGUNDA — O atendimento dos Beneficiários será prestado no Hospital "Marilda Nunes" e através de unidades assistenciais volantes, sob a supervisão técnica da SESPA.

PARÁGRAFO UNICO — Os ca-

sos de cirurgia e os de internação de Beneficiários, que não possam ser atendidos no Hospital, serão encaminhados, mediante Guia e respectivo diagnóstico médico, ao Hospital Adventista de Belém, que mantém convênio com o FUNRURAL, para atendimento de caráter regional.

TERCEIRA — A SESPA se compromete a designar um médico e um dentista residente para o município de Portel, a fim de prestarem assistência médico-social e odontológica aos Beneficiários Rurais.

QUARTA — O FUNRURAL concederá à SESPA um subsídio mensal no valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para complementação salarial do seu Corpo Médico.

§ 1º — O pagamento do subsídio será efetuado na Superintendência Regional do INPS, no Pará, à pessoa credenciada pela SESPA, mediante a apresentação dos boletins mensais de atendimento (BATRO) referentes aos serviços prestados aos Beneficiários, no mês anterior.

§ 2º — Ocorrendo interrupção no atendimento médico ou odontológico por falta dos respectivos profissionais, será susgado o pagamento de subsídio nos períodos correspondentes.

QUINTA — A SESPA se obriga a manter em serviço, no Posto Médico, um mínimo de pessoal necessário ao seu funcionamento, bem como a fornecer o material de consumo e medicamentos indispensáveis.

SEXTA — As Prefeituras Municipais de PORTEL, BAGRE E MELGAÇO destinarão à SESPA um subsídio mensal, cada, no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), e .... NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), respectivamente.

§ 1º — Os subsídios de que trata este parágrafo serão depositados mensalmente no Banco do Estado do Pará, S. A., em nome da SESPA.

§ 2º — A partir de 1 de janeiro, de cada ano, o subsídio de que trata este parágrafo sofrerá um acréscimo de 20% (vinte por cento).

SETIMA — A SESPA, com a intervenção das Prefeituras, firmará Convênio Aditivo com o FUNRURAL, observadas as cláusulas e condições deste Convênio, em que fique determinada a

responsabilidade pelas obrigações assumidas na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO UNICO — Do Convênio Aditivo deverá constar cláusula declarando que os compromissos assumidos pela SESPA foram devidamente aceitos pelo médico residente designado, em documento hábil, que regulará os interesses comuns das partes e deverá fazer parte integrante daquele Convênio.

OITAVA — Haverá no município de Portel uma Comissão Representativa Local, de cooperação, integrada por:

- a) um representante da SESPA;
- b) um representante das Prefeituras;
- c) a Diretora do Grupo Escolar de Portel.

§ 1º — A Comissão Representativa Local terá como atribuição colaborar no trabalho assistencial a ser desenvolvido, promover a identificação dos Beneficiários e sugerir ao FUNRURAL e à SESPA providências no interesse dos serviços de que trata este documento.

§ 2º — A atuação dos Membros da Comissão Representativa é considerada relevante, em favor da comunidade, não cabendo qualquer retribuição.

NONA — Constituirá anexo de cada Termo Aditivo ao presente Convênio, compromisso firmado entre a SESPA e a Comissão Representativa Local, para efeito da Cláusula Oitava.

DÉCIMA — A SESPA compromete-se:

- a) a permitir, a qualquer tempo, ao FUNRURAL, ao INPS ou a prepostos destes, devidamente credenciados, a fiscalização dos serviços prestados aos Beneficiários;
- b) a atender as justas reclamações dos Beneficiários sobre o atendimento médico e odontológico, como, também, do FUNRURAL e do INPS, diretamente, ou por terceiros que os representem de forma legítima.

DÉCIMA PRIMEIRA — O Superintendente Regional do INPS, no Pará, é o Representante do FUNRURAL no Estado para exercer a supervisão das medidas que derivem da aplicação do presente instrumento, o determinar as providências que se fizerem necessárias para observância de suas cláusulas e condições.

DÉCIMA SEGUNDA — O presente Convênio entrará em vigor



a primeiro de fevereiro de 1970, sendo posteriormente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no BSL (Boletim de Serviço Local) da Superintendência Regional do INPS, no Pará, e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado com aviso prévio de 90 (noventa) dias, por uma das partes, desde que esgotadas todas as formas conciliatórias para a solução das dúvidas e divergências que porventura ocorrerem.

**DECIMA TERCEIRA** — Fica eleito o Fórum da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para conhecer qualquer demanda que tenha por objeto o presente Convênio.

E, por assim estarem de acordo, quanto aos termos deste Convênio, foi o mesmo datilografado em 5 (cinco) vias para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, foram assinadas pelos representantes das partes convendentes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 01 de fevereiro de 1970.

Gleudson Dias de Figueiredo  
Superintendente Regional

Dr. Ernani Guilherme F. da Motta  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Raimundo Rodrigues de Moraes  
Prefeito M. de Bagre

João Valentino de Amorim  
Prefeito M. de Melgão

Othon Alves Fialho  
Prefeito M. de Portel

TESTEMUNHAS:

Edmundo Frota de Almeida  
Alacid da Silva Nunes

OBS.: Convênio autorizado pela Comissão Diretora do FUNRURAL, através dos Telex n. 78 e 201/70.

**TERMO ADITIVO**

Térmo aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, com a finalidade de incrementar as atividades de combate à malária no referido Estado.

Aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970), no Gabinete do Supervisor Setorial das Campanhas Nacionais de Erradicação de Endemias, situado na Avenida Presidente Vargas 409, 17o. andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ai presentes, de um lado, o Ministério da Saúde, representado pelo Supervisor Setorial das Campanhas Nacionais de Erradicação de Endemias, Doutor Mário de Oliveira Ferreira, conforme delegação de competência constante da Portaria n. 23 de 13 de janeiro de 1970, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 22 de janeiro do mesmo ano e, de outro lado, o Governo do Estado do Pará, representado pelo General Antônio Linhares de Paiva, devidamente credenciado, resolveram firmar o presente termo aditivo de conformidade com o que dispõem as Cláusulas VIII e XI do Convênio celebrado a 30 de janeiro de 1969, entre as mesmas partes, com a finalidade de prorrogar o prazo do convênio em referência e de alterar as cláusulas referentes à contribuição do Governo do Pará e à dotação orçamentária, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO** — Consoante o previsto na Cláusula Oitava do Convênio ora aditado, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data seguinte à de seu término, em 31 de dezembro de 1969.

**CLAUSULA SEGUNDA — VIGENCIA E EFICACIA** — O presente termo aditivo entrará em vigor na data, de sua publi-

**Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.**

cação no DIÁRIO OFICIAL, retroagindo sua eficácia a 1o. de janeiro de 1970, em virtude da prorrogação ora efetuada.

**CLAUSULA TERCEIRA — CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO PARÁ** — O Governo do Pará contribuirá, no exercício de 1970, com a importância de ... NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) em 2 (duas) parcelas de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), que serão depositados nos meses de março e julho, no Banco do Estado do Pará, sob o título de Depósitos de Poderes Públicos Ministério da Saúde — Campanha de Erradicação da Malária.

**CLAUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — As despesas do Ministério da Saúde previstas neste Convênio, no corrente exercício de 1970, correrão à conta dos recursos consignados no Decreto-Lei n. 727, de 10 de agosto de 1969 — Unidade 25.00.00 — Ministério da Saúde — 25.07.00 — Supervisor Geral de Saúde Coletiva — Programa 15.1.003 — Erradicação da Malária.

**CLAUSULA QUINTA — REVISÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS** — Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições do Convênio original desde que não colidentes com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado, conforme, foi o presente termo aditivo assinado a fls. 2 a 3 v. do livro próprio pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, e por mim, Laura Shafer Belchior, que o lavrei, dê-se se extraindo cópias para suas publicações e execução.

Dr. Mário de Oliveira Ferreira  
General Antônio Linhares de Paiva

TESTEMUNHAS:

(a) Ilegível

(a) Ilegível

(G. Reg. n. 5805)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL  
Com 50% de Abatimento Para  
Funcionários Públicos Estaduais.

Lei N. 5 349, que altera artigos  
"Da Prisão Preventiva"  
DIÁRIO a venda no arquivo da  
Imprensa Oficial.





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1970

NUM. 7.124

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### SECCIONAL DO PARÁ JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

### JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

### CREFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 43

Expediente do dia 16.03.70

NA PETIÇÃO de Abílio Ribeiro de Aviz no processo trabalhista em que é reclamado o IPEAN — (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza), vem mui respeitosamente a V. Excia., se dignar de solucionar aquele processo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO de Francisco das Chagas Alencar no processo de reclamação trabalhista em que é reclamado o (DECT), vem mui respeitosamente a V. Excia. de prosseguimento ao trâmite do feito. (Adv. Dr. Donato C. de Souza)

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou por distribuição, o feito a que se prende este expediente.

Belém, Pa., em 16.3.70) a) A. Santiago — Juiz Federal  
NA PETIÇÃO de Alberto

### JUSTIÇA FEDERAL

dos Santos no proc. trabalhista em que é reclamado o (INPS). (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza), vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia. que abrevie a publicação da sentença.

Despacho: Idêntico supra. Belém, Pa., em 16.3.70 a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. n. 249 da Auditoria da 8a. Região Militar, dirigida a este Juízo.

Despacho: Idêntico supra. Belém, Pa., em 16.3.70 a)

A. Santiago — Juiz Federal  
NOS OFÍCIOS Nos. 247 e 248 da Auditoria da 8a. Região Militar, dirigida a este Juízo.

Despacho: Idêntico supra. Belém, Pa., em 16.3.70 a)

A. Santiago — Juiz Federal  
NO Ofício n. 404/70 — PS DR/PARÁ do Delegado Regional do Pará, faz remessa de autos a este Juízo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Ofício s/r do Cartório Ribamar Santos em resposta ao ofício n. 222, dirigido a este Juízo.

Despacho: Oficie-se nos termos da minuta ora oferecida. Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No of. n. 11/70 — JFA — do Juiz Federal do Amapá, dirigida ao Juiz Federal Substituto no Estado, devolvendo Carta Precatória Telegráfica.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 16.03.70 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NO Ofício n. 128/SEC'A/70 — do Presídio São José, presta informações.

Ref.: Of. n. 236/70 deste Juízo.

Despacho: Oficie-se em expediente reservado.

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL  
Processo n. 26

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Vasconcelos Moraes ou José Vasconcelos Mourão (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: I — Tendo o acusado constituído como seu patrono o doutor Carlos Platilha, declaro sem efeito a designação do doutor Odilson Nôvo para a função de defensor dativo.

II — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, 16.03.70. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### RECLAMAÇÃO

### TRABALHISTA

Processo n. 2182

Reclamante: — Antonio Pereira da Silva

Reclamado: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS)

Despacho: Pelo Decreto n. 43.710, de 15.5.58, foi criada, como integrante da estrutura administrativa da ex-SPVEA, a então Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), sendo suas atividades reguladas pelo Decreto n. 43.909, de ...

16.6.58. O Decreto n. 50.272, de 15.2.61, declarou o extinto Órgão, atribuindo ao DNER os encargos até então cometidos ao mesmo, cujas normas foram complementadas através do Decreto n. ...

50.464, de 14.4.61. Ocorre que pelo Decreto n. 628, de 23.02.62, foi reorganizada aquela Comissão, ainda como parte da estrutura administrativa da extinta SPVEA, passando a denominar-se Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, por disposição expressa do Decreto n. 56.465, de ...

15.6.65. O art. 123 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 60.079, de 16.01.67 (que disciplina as atividades da



SUDAM) considerou o aludido órgão integrante da estrutura administrativa da autarquia sucedeu a SPVEA. Todavia, o Decreto n. 60.539, de 6.4.67, transferiu a RODOBRAS, do Ministério do Interior para Ministério dos Transportes, incluindo-a na estrutura administrativa do DNER. Por sua vez, o parágrafo único do art. 11 do Decreto n. 64.242, de 21.3.69, repetia norma sobre a vinculação da Comissão a esta última autarquia. Como se verifica, parece que a RODOBRAS não tem personalidade jurídica própria para estar diretamente em Juízo, devendo o patrocínio nos feitos que lhe disserem respeito ser atribuídos aos Procuradores do DNER. Diante do Exposto, dê-se vista dos autos ao doutor Roberto Tadeu Freitas de Araújo, para que S. Excia., se manifeste a respeito da legitimidade passiva "ad-causam".

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** de Terezinha de Jesus Bastos e Antero Antonio Marques. — (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Processo n. 2552

Despacho: — Concedo a ordem de "habeas-corpus" impetrada em favor de Terezinha de Jesus Bastos em consequência, mando que em favor de mesma se expeça o competente alvará de soltura se por aí não estiver preso.

Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Custas na forma da lei P.R. e I.

Belém, 17 de março de 1970. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

#### EXECUTIVOS FISCAIS

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social INPS (Adv. Drs. Edvan Capucho Couteiro — José Maria Frota Rôlo (2) — Antônio César Borges).

Processo n. 910

Executado: Adalberto Comércio Representações Limitada.

Despacho: Reiterem-se os termos do ofício de fls. 13.

Belém, 02.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1579

Executado: Farmacia Amores Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1881

Executado: Manoel Pinto da Silva S/A. Com., Ind. e Agricultura.

Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Autora: A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 445

Executado: João Jorge Alves da Fonseca

Despacho: Defiro o requerimento "retro", devendo a Secretaria apurar a data de chegada e permanência do Navio "Orânia", bem como se o seu Comandante é o Executado.

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1636

Executado: Curtume Gurião Ltda.

Despacho: Expeçam-se editais para vender em segunda praça, a ser realizada no dia 31 de março corrente, às 12 horas.

Intime-se.

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### CRIME DE CONTRABANDO

Processo n. 732

Autora: A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Luiz de Almeida Silva Raimundo Pereira, Lucas Evangelista da Conceição, Francisco Ferreira Miguel Pereira de Mendonça e Fernando Lopes Correa de Miranda.

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, 16.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 4.726)

#### JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

#### JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

#### CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 44 — Expediente do dia 17.3.70.

NA PETIÇÃO de Empresa de Navegação Acreana Ltda. (Adv. Dr. José Figueiredo Moura) nos autos de Carta de Arrematação, vem pedir a este Juízo anexar nos autos uma Certidão.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. NO OFÍCIO N. 091/70—Del|DR|

PA do Delegado Regional do DPF|Pará, em referência ao ofício n. 132/70—JF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO de Antônio Pedro Martins Júnior o qual responde em ação executiva proposta pela União Federal (Processo n. 2509), vem requerer remessa dos autos ao Contador, para efeito do cálculo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

NO Of. n. 143|SEC|A—70 — do Presídio "São José", dirigida ao Juiz Federal n|Estado. Ref. ao Ofício n. 251/70 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo n. 2514

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Indiciados: José Benito Priante e Carlos Alberto Silva (Adv. Dr. Camilo Eliezer de Souza).

Despacho: Sobre a rubrica "Falsidade de atestado", o Cód. Penal Brasileiro, no seu art. 302, considera crime "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso".

Consiste essa falsidade, como ensina E. Magalhães Noronha em: "negar o que é verdadeiro e afirmar o que não é" (in Direito Penal, 4o. Volume n. 1.275, pág. 255).

No caso, o alegado atestado falso, dito fornecido pelo médico José Benito Priante, foi devolvido por lapso a Carlos Alberto Silva, que, por sua vez, o fez desaparecer.

Não há, assim, no bojo dos presentes autos, prova de materialidade do delito, fato que impede o procedimento criminal sendo de notar-se que o médico José Benito Priante, de conceito nesta terra, incapaz, portanto, de desonrar a sua profissão, negou tenha escrito o atestado falso. Razão assiste ao Ministério Público ao requerer o arquivamento do inquérito policial de fls. o que ora defiro.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal. INQUÉRITO POLICIAL N. 49-A. Processo n. 2363

Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo, em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se as partes à autoridade policial.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL N. .... 21|69—DR|Pará.

Processo n. 1915

Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias, para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os presentes autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL N. 9, Processo n. 1783

Despacho: idêntico supra.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO N. 8

Processo n. 1782

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### EXECUTIVOS FISCAIS

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).

Processo n. 1279

Executado: R. J. Maia & Cia. (Adv. Dr. Amauri Faciola).

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 14 verso da lavra do Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1693

Executado: Nicolau da Costa & Cia. (Adv. Dr. Egydio Machado Sales)

Despacho: 1 — A legislação invocada pelo exequente, isto é, o



decretos-leis ns. 352, de 17 de junho de 1968, e 623, de 11 de junho de 1969, não se aplica ao caso dos autos, pelo que indeferiu o requerimento de fls. 15

2. Prossiga-se.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Autora: A União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2380

Executado: Administração

Provenco Norte Ltda.

Despacho: Façam-se os recolhimentos devidos. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2394

Executado: A Severino

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso. Dê-se ciência a exequente.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2507

Autora: A União Federal (Advg. Dr. Paulo Meira)

Réu: Adalberto Araujo do Amaral

Despacho: Dos contidos das certidões de fls. e fls. Dê-se ciência a exequente.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 2286

Agravante: Ministério Público

Federal em favor de Instituto de

Pesq. e Exp. Agropecuárias do

Norte.

Agravado: Raimundo dos Santos

Cardoso

Despacho: Nada a decidir

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Processo n. 2252

Reclamante: Raimundo dos Santos

Cardoso

Reclamado: Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte.

Despacho: Conte-se a linha, apresentando-se ao presente auto de n. 2.286 de agravo de instrumento referido às fls.

Conclusos.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

INDULTO

Processo n. 2573

Autor: Manoel Ferreira Pantoja

Despacho: Junte-se um ofício oriundo da Previdência do Tribunal de Justiça do Estado e referente ao indulto concedido ao réu Manoel Ferreira Pantoja

pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

2. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2291

Autora: A Justiça Pública (Advg. Dr. Paulo Meira)

Réu: Walfrid Martindale Dankfort (Advg. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: Designo o dia 15 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. as quais deverão ser notificadas na forma da lei, bem assim o representante do Ministério Público e o Dr. defensor do acusado.

Belém, Pa, em 17/3/70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1874

Autora: A Justiça Pública (Advg. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Ferreira Borges e Carlos Alberto Guerreiro Salgado.

(Advg. Dr. Willibald Quintanilhas Bibas e Stênio do Carmo).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 4 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

NOS OFÍCIOS NS. 248 — 247 e 249, da Auditoria da 8a. Região Militar, dirigida ao Juízo Federal.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NAS PETIÇÕES do doutor Donato Cardoso de Souza, dirigido ao Juízo Federal, vem mui respeitosamente a este Juízo pedir o prosseguimento ao tramite do feito.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NA PETIÇÃO de Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advg. José Maria Frota Rôlo) que move contra J. Fernandes & Cia.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Processo n. 1879

Executado: Manoel Pinto da

Processo n. 1114

Réus: Djalma Chaves Souto — Osvaldo Rubens Cruz Braga e Carlos Alberto Dias Maia, (Advg. Drs. Carlos Senna Mendes — Odilson Nôvo e Aurélio do Carmo).

Despacho: I — Já reassumi o exercício, do qual estava afastado por motivo de férias regulamentares.

II — Remetam-se os autos à censura da Egrégia Instância "ad quem"

Belém, Pa, 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1324

Réus: Orlando Salomão — Alfredo Salomão — Rui Pereira — José Thomaz de Aquino Soares Couto e George Costa de Araújo.

(Advg. Drs. Odacyl Catete — Alarico Barata — Flávio Maroja e Jarbas Amorim Cavalcante).

Despacho: I — Já reassumi o exercício, do qual estava afastado por motivo de férias regulamentares.

II — Certifique a Secretaria se o Ministério Público foi intimado da respeitável sentença, e se apelou ou não da absolvição dos acusados Alfredo Salomão e Orlando Salomão.

III — Dê-se vista ao doutor Procurador Regional da República para dizer sobre o pedido de fls. 540/541, no prazo de 24 horas.

Belém, 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Edvan Capucho Couteiro e Arthur Q. Ferreira)

Processo n. 1028

Executado: M. B. Lopes & Cia. Ltda. (Advg. Dr. Raimundo Zoroastro Quimarães de Almeida)

Despacho: Certifique a Secretaria se a Executada cumprir o contido no despacho de fls. 13-v.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1808

Executado: Benedito Alves de Souza

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Substituto.

Processo n. 1879

Executado: Manoel Pinto da

Silva — Comércio, Indústria e Agricultura.

Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, Pa, em 17.3.70.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 4727)

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira.

Boletim da Justiça Federal

Nº 45

Expediente do dia 18.3.70.

NO PAGAMENTO do Banco do Brasil S.A. Ref: — Depósitos Judiciais, à Vista, Gonçalves, Comércio e Indústria S/A. — À Ordem do Dr. Juiz Federal deste Estado do Pará.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 18.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

NO OF. CPF/89/70 — Do Conselho Penitenciário Federal, dirigida ao Juiz da 1a. Vara da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa, em 18.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO da União Federal — move contra a Cia. Automotriz Brasileira em ação executiva — agora a suplicante vem requerer a V. Excia. se digne ordenar a baixa e arquivamento do feito. (Advg. Dr. Paulo Meira).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 18.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO de Manoel Nardilson Gomes da Silva, domiciliado em Castanhal, nos autos de Reclamação Trabalhista move contra a Campanha de Erradicação da Malária — 12º Distrito, assim vem o reclamante requerer a V. Excia. submeter o processo a julgamento condenando a reclamada ao pagamento.

(Advg. Dr. Henrique Rodrigues Filho).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 18.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

NA PETIÇÃO de Júlio Amaral



Albuquerque — Adv. Dr. Waldemar Santana Gomes, vem pedir a este Juízo a juntada dos documentos.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. NO TELEGRAMA Nº 15/70 — de São Luiz do Maranhão — urgente ao Juiz Federal. Solicitando a intimar Humberto Ferreira da Silva, para no dia 23 às 8 horas comparecer na sede deste Juízo — situado à Rua Hortas 223.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. NA PETIÇÃO de Reclamação Trabalhista, em que é autor: Leonel Costa Progênio e Reclamação; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. EXECUTIVOS FISCAIS (Petições Iniciais)

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Edvan Couteiro Capucho e José Maria Frota Rôlo.

Réus: Osvaldo Terra das Neves — Joaquim Augusto Henriques — Gabriel Medeiros da Silva — Fujita & Cia. Ltda. e Companhia de Turismo da Amazônia — CIATUR.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. NO DOCUMENTO do Ministério Público Federal, da Procuradoria da República se digno V. Excia. de ordenar o arquivamento do expediente encaminhado a este órgão do Ministério Público em vista de haver extinguido a punibilidade da infração penal.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. CRIME DE

CONTRABANDO  
Processo nº 144  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Cassiano Feio Valente e outros. (Advgs. Drs. W. Quintanilha Bibas, Carlos Platiha, Heliomar Gonçalves de Mattos e Stênio Rodrigues do Carmo.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público se

insiste no depoimento da testemunha Ademir Rodrigues Berger, atualmente residente no Estado do Rio de Janeiro. (fls. 171).

Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO

Processo nº 1271  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Eugene Ralph Robertson, Hamilton Farias Nogueira e Haroldo Luiz Pereira Moreira. (Advgs. Drs. Odilson F. Nôvo — Joaquim Norões de Souza — Genuíno Amazonas Figueiredo Neto e José Bonifácio de Senna.

Despacho: — Expeça-se o competente alvará de soltura em favor do réu Eugene Ralph Robertson, se por al não estiver preso.

Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. INQUÉRITO POLICIAL Nº 8/70

Processo nº 2576  
Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. PEDIDO DE LICENÇA

Processo nº 2487  
Autor: Francisco Agenor do Nascimento.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. EXECUTIVOS FISCAIS

Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Processo nº 1796.  
Executado: Mayer Obadia (Adv. Dr. Stênio do Carmo)

Despacho: Ao Cálculo. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. Processo nº 1946

Executado: João Luiz dos Reis (Adv. Dr. Walter Wilton Arbage).

Despacho: Ao Cálculo. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

(Advgs. Drs. Antonio César Borges — José Maria Frota

Rôlo e Edvan Capucho Couteiro).

Processo nº 876  
Executado: Suprema Industrial e Comércio Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo nº 1240  
Executado: — Otávio Dias Melo.

Despacho: Vistos, etc. Juízo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo nº 1880  
Executado: Manoel Pinto da Silva — Com. Ind. e Agricultura.

(Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior).

Despacho: Sobre o cálculo de fls. digam os interessados, inclusive o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 18.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal. NO OF. Nº 399/70|GAB|DR|PA do Delegado Regional do Pará, prestando informação a este Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS (Petições Iniciais)

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS) (Advgs. Drs. José Maria Frota Rôlo e Edvan Capucho Couteiro).

Réus: Centro Educacional Técnica da Amazônia — Eduardo Oliveira da Silva — M. B. Lima e Pará Lar, Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Petição Inicial)

Autor: Germano Pinheiro da Silva — Réu: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Despacho: Não tomo conhecimento do conteúdo no presente por faltar ao seu signatário o "jus postulandi". Arquivase.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2530  
Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha e Manoel Alves de Lima (Adv. Dr. Félix Teixeira de Oliveira).

Requerida: Estrada de Fer-

des Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO EXECUTIVA (Petição Inicial)

Autora: A Caixa Econômica Federal do Pará. (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Réu: Hamilton Ferreira de Souza.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA (Petição Inicial) do Exmo. Sr. Dr. Virgílio Gaudie Fleury — Juiz Federal Substituto do Estado de Goiás, dirigido a este Juízo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18.03.70. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NO OF. Nº 134|SEC|A|70 do Presídio "São José" — Ref.: — OF. Nº 135/70 do Conselho Penitenciário Federal — anexo Cópia Autêntica do Of.

Despacho: Certifique o que constar.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NO OF. Nº 139|SEC|A 70, do Presídio "São José", faz comunicação ao Juiz Federal deste Estado.

Despacho: Junte-se aos autos respectivos.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

NA PETIÇÃO de J. E. Guimarães Junior — movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Mário Henrique Alves Moura).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL (Petição Inicial)

Autor: O Ministério Público (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Hamilton Farias Moreira.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Processo nº 2530  
Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha e Manoel Alves de Lima (Adv. Dr. Félix Teixeira de Oliveira).

Requerida: Estrada de Fer-



ro do Tocantins.

Despacho: I — Ao parecer da d. Procuradoria da República sobre a personalidade jurídica da Ré.

II — Demorado por excesso de serviço a meu cargo.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### AÇÕES PENAIS

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira) (Petição Inicial)

Réus: João da Silva Cunha — Newton Corrêa Vieira e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### Processo nº 1886

Réus: Hilton Alves da Silva e outros.

Despacho: Certifique à Secretaria se o Ministério Público interpôs algum recurso contra o despacho de fls. 244, ou se o mesmo transitou em julgado.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### Processo nº 1878

Réus: José do Espírito Santo Ericeira.

Despacho: Aguardem-se as providências mandadas adotar nos autos de incidente de insanidade mental.

Belém, 18.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Audiência Pública hoje Realizada, Foram Distribuídas as Seguintes Ações:

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

#### EXECUTIVOS FISCAIS:

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Réu: Cia. de Turismo da Amazônia — CIATUR.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Réu: Fujita & Cia. Ltda.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Réu: Joaquim Augusto Henriques.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Réu: Osvaldo Terra das Neves.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Réu: Gabriel Medeiros da Silva.

#### RECLAMAÇÃO

##### TRABALHISTA:

Reclamante: Leonel Costa Progêno.

Reclamado: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

##### PEDIDO DE ARQUIVAMENTO ADMINISTRATIVO

Autor: Ministério Público Federal.

Réu: J. Serruya & Cia.

##### CARTA PRECATÓRIA

##### INEIMATÓRIA:

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Maranhão.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto:

##### EXECUTIVOS FISCAIS:

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: Centro de Educação Técnica da Amazônia.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: Eduardo Oliveira da Silva.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: M. B. Lima.

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Réu: Pará Lar Empreendimento Imobiliário Ltda.

##### AÇÃO EXECUTIVA

Autora: Caixa Econômica Federal do Pará.

Réus: Hamilton Ferreira de Souza, Rosa Mendonça Ferreira de Souza.

#### RECLAMAÇÃO

##### TRABALHISTA:

Reclamante: Germano Pinheiro da Silva.

Reclamado: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

##### CARTA PRECATÓRIA

##### INQUIRITÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária de Goiás.

##### AUTOS DE AÇÃO PENAL

##### CONTRABANDO OU

##### DESCAMINHO

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Hamilton de Farias Moreira.

##### AUTOS DE AÇÃO PENAL —

##### SONEGACÃO FISCAL

Autora: A Justiça Pública.

Réus: Newton Corrêa Vieira, e outros.

(G. — 5010)

#### Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

#### BOLETIM Nº 46

DA JUSTIÇA FEDERAL

Expediente do dia 19.3.70.

No Of. n. 41/70 da Comarca de Santarém ref.—Of. n. 61/70 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. s/n. da Centrais Elétricas do Pará S.A., dirigida a este Juízo vem apresentar a V. Sa. a fatura n. DFUR. — 066/70 de 26.3.70.

Despacho: Informe o dr. Chefe de Secretaria.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória

Processo: n. 2441

Deprecante: Juízo da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: Juízo da Terceira Vara Federal do Estado da Guanabara.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Agravo de Instrumento

Processo n. 2286

Agravante: Ministério Público Federal em favor de Instituto de Pesq. e Exp. Agropecuárias do Norte.

Agravado: Raimundo dos Santos Cardoso.

Despacho: Ao cálculo.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Contrabando ou Descaminho

Processo n. 924

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Milton Poinciano da Silva e outros (advgs. drs. Carlos Platilha — Odilson Nôvo e Stênio do Carmo).

Despacho: 1. Prossiga-se no dia 12 do mês de maio vindouro, único desimpedido às 10:00 horas, observadas as demais formalidades legais.

2. Expeça-se Carta Precatória para a tomada do depoimento da Testemunha José

Geraldo Rodrigues, atualmente com residência à rua 24 de junho n. 143, Conjunto habitacional Francisco Sá, em Fortaleza — Ceará.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal (Exercício de atividade com infração administrativa).

Processo n. 1827

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réu: Júlio Amaral (adv. dr. Waldemir Santana)

Despacho: Prossiga-se no dia 11 do mês de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. drs. José Maria Frota Rêlo e Moacyr Pamplona)

Processo n. 1565

Executado: J. Tibúrcio da Silva

Despacho: Sobre a avaliação de fls. ouça o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2346

Executado: Giorgio Falângola

Despacho: Intime-se o executado para complementar o pagamento.

Conclusos.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1788

Executado: Breves Industrial S.A.

Despacho: Diga o dr. Raimundo Abdon da Silva se aceita o encargo de depositário dos bens penhorados às fls.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Indulto

Processo n. 2573

Autor: Manoel Ferreira Pantoja

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 19.3.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Homologações de Opções

Processo n. 2441

Requerente: Maria Lúcia Martins Tavares

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)



Despacho: Faça-se as comunicações devidas e archive-se. Belém, Pará, em 19.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2443

Requerente: Osmarina de Souza Neves

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pará, em 19.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. ....

07/70—DR|PARÁ

Processo n. 2580

Despacho: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos, à autoridade policial.

Belém, Pará, em 19.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 2507

Autora: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Réu: Adalberto Araújo do Amaral.

Despacho: Defiro o requerimento supra. Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco dias (45)

Belém, Pará, em 19.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 423/70—PI—DR|

Pará do Delegado Regional do DPF|Pará. — em referencia

ao Flagrante n. 09/70 — DR|

PARÁ

Despacho: N. A. Sim. Ofi-

ciense.

Belém, Pará, em 19.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Autora: A União Federal

(adv. dr. Paulo Meira)

Processo n. 1381

Executado: Gonçalves Comércio e Indústria S.A.

Despacho: Vistos, etc.

Julgo extinta a presente

ação face ao pagamento.

Levanto a penhora de fls.

Custas na forma da lei.

P. e I.

Belém, Pará, em 19.3.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2394

Processo n. 2394

Executado: A. Severino

Despacho: Defiro o requeri-

mento supra. Publiquem-se

editais de citação com prazo

de quarenta e cinco dias (45).

Belém, Pa, em 19.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Contrabando

Processo n. 1873

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Aldemar Jesus Car-

doso e Vilar Monteiro (advgs.

Drs. Carlos Platilha e Helio-

mar Gonçalves de Matos).

Despacho: Prossiga-se no

dia 8 do mês de maio vindou-

ro, único desimpedido, às

10:00 horas, feitas as neces-

sárias intimações.

Belém, Pa, em 19.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Crime de Peculato

Processo n. 728

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Robson Conceição Nas-

cimento

Despacho: Designo o dia 7

do mês de maio vindouro ún-

ico desimpedido às 10:00 ho-

ras, para a tomada dos depoi-

mentos das testemunhas ar-

roladas as fls., as quais deve-

rão ser notificadas na forma

da lei, bem como assim o réu,

o seu defensor e o dr. Procura-

rador Regional da República.

Belém, Pa, em 19.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 410/70 - PS|DR|PARÁ

— do Delegado Regional do

DPF|PARÁ., faz remessa de

processo a este Juízo.

Despacho: Ao dr. Procura-

rador Regional da República

para os ulteriores de direito.

Belém, Pa, em 19.3.70.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 414/70 - PS|DR|PARÁ

— do Delegado Regional do

DPF|PARÁ., faz solicitação re-

ferencia ao Inquerito Policial

n. 47/69 — DR|PARÁ.

Despacho: N.A. Sim. Con-

cedo, em prorrogação, o pra-

zo de sessenta (60) dias para

a complementação das dili-

gências.

Com as cautelas legais, re-

metam-se os presentes autos

à autoridade policial.

Belém, Pa, em 19/3/70.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Crime de Peculato

Processo n. 1625

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Nicácio Feitosa de

Azevedo (Adv. Dr. Ulisses

de Oliveira)

Despacho: A conta.

Belém, Pa, em 19/3/70.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Processo n. 1394

(T.F.R.)

Apelação Criminal

Apelante: Humberto Glicé-

rio Ramos e outros.

Apelado: A Justiça Pública

Despacho: Recolhida as cus-

tas a repartição competente,

conclusos.

Belém, Pa, em 19/3/70.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Ações Penais

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2040

Réu: Manuel de Jesus Pinto

Morais (Adv. Dr. Rui Ba-

rata).

Despacho: Diga a defesa do

acusado sobre a circunstân-

cia de ainda não ter sido de-

volvida a precatória de que

trata a peça de fls. 86.

Belém, 19.03.70. a) Aristi-

des Porto de Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Processo nº 1119

Réus: Júlio Martins de

Araújo — Manoel Lira Lima

— Manoel Elias do Nascimen-

to — José Corrêa — Francis-

co Fonseca da Silva.

(Advgs. Drs. Edilson Silva,

Alberto Ivo Coelho e Paulo

Klautau).

Despacho:

I — Cumpra-se a ordem na

segunda parte do despacho de

fls. 100.

II — Reiterem-se os termos

do Ofício de fls. 103.

Belém, 19.03.70. a) Aristi-

des Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Processo nº 1324

Réus: Orlando Salomão —

Alfredo Salomão — Rui Perei-

ra — José Thomaz de Aquino

Soares Couto — George Costa

de Araújo.

(Advgs. Drs. Flávio Maroja —

Jarbas Amorim Cavalcante e

Adherbal Meira Matos).

Despacho:

I — Com fundamento no

que prevê o § 3º do art. 29 do

Código Penal, e à vista da ma-

nifestação favorável do Minis-

tério Público, defiro o pedido

de fls. 540/1, ficando todavia

condicionado o efetivo cum-

primento à concordância, do

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

da Secção Judiciária do Terri-

tório Federal do Amapá, de-

vendo correr por conta do re-

querente as despesas com a

sua remoção, inclusive passa-

gem aérea de ida e volta e

hospedagem para o serventú-

rio que for designado para es-

coltá-lo até a Cidade de Ma-

capá.

II — Lavrem-se os compe-

tentes termos das apelações

manifestadas pelos três con-

denados, concedendo-se-lhes

em seguida o prazo comum de

oito dias para oferecimento

das respectivas razões de re-

curso.

III — Intimem-se.

Belém, 19.03.70. a) Aristi-

des Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Processo nº 1237

Réus: Flaviano Miranda de

Souza e Domingos dos Santos

(Advgs.: Drs.: Carlos Plati-

lha e Dr. Paulo Klautau).

Despacho:

I — Já reassumi o exercí-

cio, do qual estava afastado

por motivo de férias regula-

mentares.

II — O doutor Carlos Plati-

lha foi nomeado por este

Juiz para servir como defen-

sor dativo do réu Flaviano Mi-

randia de Souza (fls. 53). As-

sim sendo, não pode S. Excia.

substabelecer poderes que lhe

não foram outorgados. Dian-

te disso, rejeito o contido na

peça de fls. 139.

III — Designo a audiência

do dia 2 de abril próximo, às

8 horas, para tomar depoiemen-

tos de Nestor Brandão Lobato

e Benedito Trindade, arrolados

à fl. 59, e a do dia 3 de abril,

às 8 horas, para inquirir as

pessoas referidas a fls. 62.

IV — Intime-se.

Belém, 19.03.70. a) Aristi-

des Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

AÇÃO EXECUTIVA

Processo nº 1729

Exequente: A Superinten-

dência do Desenvolvimento da

Pesca (SUDEPE) (Adv. Dr.

Wilson Souza).

Executado: Durval Ferreira

de Oliveira, Vidal Rodrigues

Nahum e Antonio de Oliveira

Santos, (Adv. Dr. Hamilton

Bentes).

Despacho:

I — Não tomo conhecimen-

to do contido na peça de fls.

27 porque seu ilustre subscri-

tor não proveu o mandato.

II — Vista à exequente, e,

em seguida, à União Federal.

Belém, 19.03.70. a) Aristi-

des Medeiros — Juiz Federal

Substituto.



**Processo de Investigação  
Sobre Menor**

Processo nº 1552  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).  
 Réu: Edson Antônio Cunha Bastos (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso).  
 Despacho: Prestem-se as informações solicitadas a fls. .. 161/164, remetendo-se à autoridade administrativa cópia da sentença prolatada nos presentes autos.

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**EXECUTIVOS FISCAIS**

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Tabajara Pinto de Vasconcelos e José Maria Frota Rôlo).

Processo nº 1578  
 Executada: Maria de Lourdes Gemaque.

Despacho: Na forma do que dispõe o art. 62 do Decreto-lei número 960, de 17.12.38, nomeio para funcionar como curador a lide o doutor Ulysses Coelho de Souza, o qual deverá ser notificado para prestar o compromisso legal.

Intime-se.  
 Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 1579  
 Executada: Farmácia Aimorés Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.  
 Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

des Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 1599  
 Executado: Carlos Souza  
 Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 14, e aguardem-se as providências do Exequente no sentido de mandar publicar no órgão oficial o edital de citação.

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2111  
 Executado: Santa Rita, Comércio Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente.

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Autora: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Processo nº 1636  
 Executado: Curtume Gurjão Ltda.

Despacho: Designo o dia 14 de abril próximo, às 12 horas, para realização da segunda praça, devendo o respectivo edital ser publicado no órgão oficial até o dia 3 de abril.

Intime-se.  
 Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2198  
 Executado: Joaquim Lemos Gomes de Souza

Despacho: Sobre o cálculo, diga a exequente.

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2372  
 Executado: Luciano Moraes  
 Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento.

Intime-se.  
 Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2374  
 Executado: — Importadora Ideal Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo, diga a exequente:

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2378  
 Executado: — Importadora Ideal Ltda.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2381  
 Executado: Gabriel Hermes & Irmão.

Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento.

Intime-se:  
 Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo nº 2391  
 Executado: Eduardo Grandi.

Despacho: Sobre o cálculo, diga a exequente.

Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**CRIME DE CONTRABANDO**  
 Processo nº 732

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Luiz de Almeida Silva e outros. (Adv. Genuíno Amazonas).

Despacho: Expeça-se novo de 15 dias para chamamento judicial dos acusados Raimundo Ferreira, Francisco Ferreira e Miguel Pereira de Mendonça.

II — Designo a audiência do dia 20 de abril próximo, às 8 horas, para interrogar os citados por edital, bem como os acusados Luiz de Almeida e Silva e Fernando Lopes Corrêa de Miranda, estes já citados por Mandado e que deverão ser notificados por Oficial de Justiça.

III — Em virtude de o doutor Genuíno Amazonas de Figueiredo Neto estar atualmente radicado no Estado da Guanabara, nomeio para substituí-lo na função de curador do menor púbere Miguel Pereira de Mendonça o doutor Donato Cardoso de Souza, o qual servirá sob a fé de seu grau, e a quem deve ser dada ciência da presente designação.

IV — Oficie-se aos Cartórios de Registros de Nascimentos e Óbitos (inclusive de Icoaraci) solicitando informes sobre possível assento de falecimento do denunciado Lucas Evangelista da Conceição.

edital de Citação com o prazo V — Intime-se.  
 Belém, 19.03.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 5119)

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Relação do tempo de serviço dos funcionários de carreira da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, contados até 31.12.1969.

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	Tempo de serviço em dias		
	Tempo na classe	Tempo na J. T.	Tempo Geral
<b>Oficial Judiciário PJ-3</b>			
1. Sulica Batista de Castro Menezes .....	6.276	8.677	9.951
2. Margarida Maria da Silva Toutonge .....	1.037	8.729	10.731
3. Lucymar Coelho Penna .....	947	8.892	9.707
4. Alice Barreiros Dias .....	672	9.242	9.242
5. Rigel Klautau Guerreiro da Silva .....	224	5.738	6.794
<b>Oficial Judiciário PJ-4</b>			
1. Maria Alice Barroco da Rocha .....	1.037	7.447	9.180
2. Zenôr Hilda Cardoso Chaves .....	915	7.721	10.797
3. Olga Juracy Johnson .....	915	7.350	7.350
4. Eunice de Matos Baird .....	885	7.289	7.289
5. Maria Luiza Barroco Marinho .....	672	6.724	6.724
6. Emmanuel Rodrigues Mattos .....	418	5.858	5.858
7. Amélia Aldina Matos Zygmantas .....	177	4.273	5.814



Oficial Judiciário PJ-5			
1. Maria de Lourdes Soares Nogueira .....	915	4.399	4.399
2. Djalma Lobato Muller .....	688	4.380	4.797
3. Cléa Corrêa Pinto de Oliveira .....	688	4.242	4.242
4. Jacemir Fernandes de Almeida .....	688	688	6.388
5. Evarinta Assis de La-Rocque Coêlho .....	668	668	6.824
6. José Severo de Souza .....	664	4.155	4.155
7. Antônia Rodrigues de Souza .....	469	5.591	7.061
8. Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo .....	447	1.935	6.229
9. Helena Maria Freire Chaves .....	358	2.723	2.723
10. Maria Ely Chaves de Araujo .....	236	5.815	5.815
Auxiliar Judiciário PJ-6			
1. Ana Maria Chaves da Cunha .....	6.051	6.717	6.717
2. Maria José Bayma de Almeida .....	6.216	6.216	7.645
3. Arlete Bentes Lima .....	4.078	4.078	5.412
4. Maria Lyêge Chaves Pinto .....	3.939	3.939	3.939
5. Myriam Silveira Levy .....	3.926	3.926	4.162
6. Francisco de Assis Veiga Duarte .....	2.965	3.194	3.558
7. Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues .....	2.643	4.845	7.490
8. José Alexandre de Melo Junior .....	2.547	4.325	4.325
9. Delphina Araujo Ramos .....	1.007	2.313	9.484
10. Luiz Bezerra Campos .....	236	2.145	2.868
Oficial Judiciário PJ-7			
1. Eliette Mary Chaves Mattos .....	1.337	2.250	3.847
2. Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara .....	1.037	2.178	4.994
Auxiliar Judiciário PJ-8			
1. Raymundo Walter Luz .....	731	1.357	3.545
2. Myriam Moreira de Souza .....	644	3.612	4.903
3. Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva .....	594	2.093	3.291
4. Elza Cardoso de Souza .....	525	918	918
5. Fernando de Almeida Marques .....	448	881	881
6. Alfredo dos Santos Cunha .....	448	881	881
7. Manoel de Barros Pereira .....	448	807	6.191
8. Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva .....	448	769	7.677
9. José Estevam Jacaúna Cardoso .....	433	852	5.579
10. Ary Brandão de Oliveira .....	358	756	2.233
Auxiliar Judiciário PJ-9			
1. Clodoaldo Maia de Andrade .....	757	757	2.523
2. Maria de Belém dos Santos Menezes .....	639	639	9.417
3. Maria Elydia de Macêdo Moraes .....	639	639	6.922
4. Albertina Clairefont Dias Maia .....	639	639	3.838
5. Raimundo Conceição de Oliveira .....	629	629	5.773
6. Elizabeth Pinto da Cruz .....	622	622	5.407
7. Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto .....	588	588	3.641
8. Raimundo Nonnato da Frota Costa .....	518	518	518
9. Lucia Helena Santos Lauzid .....	437	437	437
10. Engrácia de Araujo Ferreira .....	437	437	4.595
11. Lucinda Irene de Barros Ferreira .....	437	437	12.000
12. Augusto Cesar Bello .....	437	437	437
13. Augusto Cesar Bello .....	388	388	3.463
14. Margarida da Mota Aranha .....	233	233	12.238
15. Yolanda Florentina de Almeida .....	233	233	8.507

Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 de fevereiro de 1970, por mim, Cléa Corrêa Pinto de Oliveira, Chefe da Seção do Pessoal e Secretária da Comissão de Promoção.

**VISTO:**

(a) JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA — Presidente da C. de Promoção.  
(G. Reg. n. .... Dia — 7.4.1970)

**1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS**

Portaria N. 02 — De 12 de Março de 1970

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Juiz Carlos Frederico, Oficial de Justiça desta Junta, encontra-se em gozo de férias regulamentares, a partir de 12.03, no período de 30 dias;

Considerando a imperiosa necessidade de ser dado andamento às execuções, umas

com citação já feitas e outras a serem iniciadas, cujos Processos já se encontram parados, para que não haja prejuízo às partes interessadas:

**RESOLVE**, no interesse do serviço público, designar o Auxiliar de Portaria, símbolo

PJ-12, Manuel de Lima Cordeiro para, sem prejuízo das obrigações de seu cargo, proceder às diligências deste Juízo nas execuções e outros serviços atribuídos ao Oficial de Justiça, durante o seu impedimento.



Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello**  
 Juiz Presidente da 1a. J.C.J. de Manaus.  
 Homologado pelo Exmo. Sr.

Dr. Presidente do TRT, inclusive para efeito de pagamento. Em, 23.3.70.  
**Orlando Teixeira da Costa**  
 Presidente  
 (G. — Reg. n. 5277)

## EDITAIS JUDICIAIS

### REPARTIÇÃO CRIMINAL JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação do réu **José Ribamar Chagas Brasil**, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado

A Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento que por este Juízo da 2a. Vara Penal, correm os termos de um processo-crime de Sedução, que a Justiça Pública através do Dr. Antônio da Silva Medeiros, 4o. Promotor Público move contra José Ribamar Chagas Brasil, brasileiro, solteiro, mecânico, de 21 anos de idade, residente à Caripunas s/n. E como o referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandou expedir o presente edital, pelo que, ficará o mesmo citado a comparecer perante este Juízo, no dia 15 de maio, às 10 hs. para ser devidamente interrogado, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, é extraído este, que será publicado pela Imprensa Oficial e Jornal Local e anexado no lugar de Costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de março de 1970. Eu, Maria Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi. a) Marta Lima, Escrivã.

**Maria Lúcia Gomes Ferreira**  
 Juíza de Direito da 2a.  
 Vara Penal  
 (G. Reg. n. 5817)

Edital de Citação do Acusado **Olivaldo Pimentel Carrera**, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública

A Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento que pelo Juízo da 2a. Vara Penal, correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do Dr. 3o. Promotor, move contra Olivaldo Pimentel Carrera, brasileiro, solteiro, mecânico, alfabetizado, residente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como o referido réu não foi encontrado pelo Oficial encarregado das diligências, mandou expedir o presente edital, pelo que ficará o acusado citado a comparecer perante este Juízo, no andar térreo do Palácio "Lauro Sodré", na Sala das audiências da 2a. Vara Penal, aos 11 dias do mês de maio, às 10 hs. para ser devidamente interrogado, podendo no prazo de três dias oferecer alegações e arrolar testemunhas valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado é extraído este, que será publicado pela Imprensa Oficial e Jornal local e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de 1970. Eu, Marta Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

**Maria Lúcia Gomes Ferreira**  
 Juíza de Direito da 2a.  
 Vara Penal  
 (G. Reg. n. 5818)

Edital de Citação do Acusado **Miguel Aureliano da Silva**, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública

A Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública através do Dr. Edgar Lassance Cunha, 3o. Promotor, move contra Miguel Aureliano da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 42 anos de idade, analfabeto, res. à João de Deus, S/n., incurso nas penas do artigo 281 do Código Penal. E como o referido acusado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, mandou expedir o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias para comparecer perante este Juízo, no dia 11 de maio, às 10 hs. na Repartição Criminal no Palácio "Lauro Sodré", Sala das audiências da 2a. Vara Penal, a fim de ser devidamente interrogado, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu é extraído este, que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de março de 1970. Eu, Marta Inês Antunes Lima, Escrivã o datilografei e subscrevi.

**Maria Lúcia Gomes Ferreira**  
 Juíza de Direito da 2a.  
 Vara Penal  
 (G. Reg. n. 5819)

Edital de citação do réu **Rui Marques Chaves**, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo-crime que lhe é movido pela Justiça Pública

A Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, no uso das atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que por este Juízo da 2a. Vara Penal, correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública através do 1o. Promotor Público move contra o réu Rui Marques Chaves, Amazonense, solteiro, com trinta anos de idade, auxiliar do Serviço externo do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, residente na Vila Balneária do Mosqueiro à Praça da Matriz S/n., e ainda à Avenida Visconde de Inhaúma n. 1819 em Belém, incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal. E como o referido réu

não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, mandou expedir o edital com o prazo de 15 dias para comparecer perante este Juízo no dia 18 de maio, às 10 horas, para ser devidamente interrogado valendo a citação por todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, é expedido o edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias do mês de março de 1970. Eu, Marta Inês A. Lima, escrivã, o datilografei e subscrevi.

**Maria Lúcia Gomes Ferreira**  
 Juíza de Direito da 2a.  
 Vara Penal  
 (G. Reg. n. 5820)

Edital de Citação do acusado **Leonidas Miguel dos Anjos Costa**, com o prazo de quinze dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos do processo que lhe é movido pela Justiça Pública

A Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento que por este Juízo, da 2a. Vara Penal, da comarca da Capital, correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do Dr. Moacir Bernardino Dias, 2o. Promotor Público, move contra Leonidas Miguel dos Anjos Costa, paraense, solteiro, comerciário, residente à Duque Rosa, n. 38, incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal. E como o referido denunciado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, encarregado das diligências mandou extrair este, pelo que ficará o referido denunciado citado a comparecer perante este Juízo, situado no Palácio "Lauro Sodré" andar térreo, Repartição Criminal, Sala das Audiências da 2a. Vara Penal, no dia 15 de maio, às 10 hs. valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, mandou expedir o presente edital que será publicado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos



dez dias do mês de março de 1970. Eu, Marta Lima, escrevi o datilografei e subscrevi.

Maria Lúcia Gomes Ferreira  
Juíza de Direito da 2a.  
Vara Penal  
(G. Reg. n. 5816)

**JUIZO DE DIREITO DA 10a  
VARA CÍVEL  
CARTÓRIO GUEIROS  
7º Ofício**

Edital para venda em leilão com o prazo de 20 dias.

A doutora Isabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia dezesseis (16) de abril vindouro, às onze (11,00) horas, na sede deste Juízo, o Porteiro dos Auditórios, levará a leilão o bem penhorado nos autos da Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de São Luis do Maranhão a requerimento de Banco da Amazônia S.A., na ação executiva proposta pelo mesmo contra Luiz Pereira Lima, que se processa naquele Juízo, constante de um avião Ryan Super Navionde, prefixo PT — AGK, de cor branca e azul, com listra vermelha, de quatro (4) lugares, possuindo em seu motor as seguintes inscrições: — Lycoming Divison Avco — número G O 480 — BIA6 — Eng. NDL 1267 — 28; TC — 275 Fuel — DCTMIN 80187 — TAKE OFF (5MIN) 270 — Normal Rated 260 — HP — AT — 3.400 R. P. M. Prop. Ratid 77:120, e apresentando as seguintes características: avião de modelo antiquíssimo, com motor aberto, incompleto, inclusive faltando hélice; fuselagem das asas em péssimo estado. Inclusive faltando flaps; cabine de comando e painel de instrumento parcialmente danificados e estofamento das poltronas e tórro totalmente inutilizado, — avaliado em NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos). Quem pretender arrematar dito bem, deverá, comparecer no dia e hora acima designados, a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O

comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação, em dinheiro à vista. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, (a) ilegível escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã este datilografei e subscrevo.

(a) dra. Isabel Vidal de Negreiros  
Juíza de Direito da 10a Vara Cível  
(Reg. n. 952 — Dia — 8.4.1970)

**JUIZO DOS FEITOS DA  
FAZENDA ESTADUAL  
6a. VARA**

Escrivão: Trindade Filho  
E D I T A L

**Venda em Hasta Pública**

O doutor Armando Braulio Paul da Silva — Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 29 (vinte e nove) de abril corrente, irá a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na Ação Executiva Fiscal que a Fazenda do Estado intenta contra a Companhia Automotriz Brasileira, desta praça, cuja praça realizar-se-á às 10 (dez) horas, no Palacete do Forum, cujos bens são os seguintes: Terreno Edificado com três (3) galpões, sito à avenida Almirante Tamandaré, esquina com a rua São Francisco, coletado sob o número 814, pela mesma av. e 372 pela travessa mencionada medindo trinta e sete metros e sessenta centímetros de frente por oitenta e cinco metros e trinta centímetros de fundos (37m, 60 x 85,30) — e apresentado as seguintes características: Um Galpão construído de alvenaria de tijolos, coberto com telhas de Brasilite servido por duas portas, pela avenida e três pela trav. São Francisco, portas essas gradeadas de ferro; constitui-

do de um amplo salão com piso de pastilhas, utilizado como depósito para exposição de veículos; um escritório em madeira de lei, assoalhado com tacos de açapu e pau amarelo, e sanitários com piso de mo-salco, paredes revestidas com azulejos até a altura legal. Dois outros Galpões, construídos com vigamento de madeira, sobre colunas de concreto armado, cobertos com telhas de zinco, piso em cimento liso utilizados como oficina de reparos em veículos, contendo ainda um compartimento e sanitários para serventia dos operários, ambos com acesso pela travessa São Francisco, e são servidos por dois (2) portões de entrada. Os três (3) galpões acima descritos encontram-se em bom estado de conservação e foram avaliados em seiscentos mil cruzeiros novos (NCr\$ 600.000,00). Quem pretender adquirir dito imóvel deverá comparecer ao local e à hora acima mencionados, a fim de dar o seu laço ao Porteiro dos Auditórios, encarregado do leilão, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e porteiro leiloeiro, e a respectiva Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de quantos a Hasta Pública possa interessar, deverá ser este publicado na IMPRENSA OFICIAL, num dos jornais de maior circulação nesta cidade e afixado uma cópia deste na Sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de abril de 1970. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

(a) Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual.

(G. Reg. n. 5743 — Dias — 8, 15 e 22.4.1970)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA  
1a. VARA**

Cartório do 2o. Ofício — Cível e Comércio

**FALENCIA DE WAF —  
CONSTRUTORA S. A.**

O Doutor Romão Amoêdo Netto, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que a requerimento de Sociedade Técnica de Estruturas em Aço Ltda — SOTEAÇO, com sede nesta Capital, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, foi decretada a falência de WAF — Construtora S. A., sociedade Comercial também estabelecida nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, n.º 351, Edifício Palácio do Rádio, sala n.º 416, sucessora de Waf-Construtora Limitada, fixando-se o termo legal da dita falência o dia três (3) de fevereiro do corrente ano. Para funcionar no feito foi nomeado síndico da massa falida o senhor Carlos Augusto Horácio Freire. Fica, pois, pelo presente, pública a falência da referida firma, e notificados todos os credores da falência para no prazo de quinze (15) dias, apresentarem as suas declarações de créditos, em Cartório, a fim de que se processe de acordo com a lei e possam os mesmos credores fazer valer os seus direitos. Foi declarada, hoje, às 11 horas, aberta a citada falência nos termos do art. 14, do decreto lei n.º 7.661, de 21.6.945. E, para constar será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e pasado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de março de 1970. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

a) Dr. Romão Amoêdo Netto  
Juiz de Direito da 1a. Vara

(Ext. Reg. n. 850—Dia—8.4.70)

**LEGISLAÇÃO SOBRE O I C M.  
A venda no Arquivo da Imprensa  
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00**





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Tribunal de Contas

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1970

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

PORTARIA N. 1.381 DE 15 DE JANEIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE:**

Marcar os dois períodos de férias relativas ao ano de 1970 do Auditor Dr. Benedito Viana da Costa Nunes, de 16.01 a 16.03.1970.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1970.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. n. 2604)

PORTARIA N. 1.382 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

**RESOLVE:**

Designar, com as vantagens do cargo, de acordo com o § 2o. do artigo 73 da lei número 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará, o escrivão Aylton Raimundo Ferreira, para responder pela chefia do Serviço Auxiliar da Seção de Assessoramento durante o impedimento da titular

Maria Rosa Siqueira Rodrigues, a partir de 18.02.1970.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1970.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. n. 2606)

PORTARIA N. 1.388 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Marcar o período de férias relativas ao ano de 1969 do Assessor Contábil Contratado, Lourival Ferreira de Sousa, de 23.02 a 24.03.70.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1970.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. n. 2607)

PORTARIA N. 1.398 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução número 3.509, desta data.

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 155. § 1o. da Constituição do Estado, Maria Cleunice Marreiros,

para exercer o cargo de Contabilista, deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1970.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. n. 4550)

ACÓRDÃO N. 7.478  
(Processo n. 16.202)

Requerente: — Eng. José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas exercício de 1968 e ao emprêgo da importância de NCr\$

7.652.101,12 (sete milhões seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e hum cruzeiros novos e doze centavos), recebida do Governo do Estado, à conta das verbas (Despesas de Custeio, Despesas de Capital e Créditos Suplementares, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar como aprovada fica a prestação de contas da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, exercício de 1968, devendo a Presidência deste Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação aos responsáveis:

Sra. Ercília Amorim, na importância de NCr\$ 55.217,69, (cincoenta e cinco mil duzentos e dezessete cruzeiros novos e sessenta e nove centavos), referente a Pessoal Fixo;

Doutor José Maria de Azevedo Barbosa, na importância de NCr\$ 7.596.883,43 (sete milhões quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros novos e quarenta e três centavos) sendo NCr\$ 6.852.431,58 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e hum cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), despesas comprovadas e NCr\$ 744.451,85, (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), saldo recolhido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de março de 1970.

(aa) **Eva Andersen Pinheiro**  
Conselheira Presidenta

**Elias Naif Daibes Hamouche**  
Conselheiro Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

Fui presente:

**Dr. José Octávio Dias Mascato**  
Procurador

(G. Reg. n. 5335)